

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No décimo sexto dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000001972-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000001891-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000001975-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000001445-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos e serviços de engenharia complementares executivos, para a execução das obras de construção de duas unidades básicas de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000001905-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0007.000001896-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0007.000001894-6(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2025.0007.000001904-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
9. 2025.0007.000001938-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico endocrinologista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
10. 2025.0007.000001997-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
11. 2025.0007.000000713-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a aquisição de materiais do programa valoriza GATES para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
12. 2025.0007.000001427-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a inscrição de servidores no treinamento de liderança de gestores (DALE CARNEGIE COURSE) - DCC para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
13. 2024.0007.000001590-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a aquisição de material permanente para a estruturação dos pontos de tele saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
14. 2025.0007.000001967-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
15. 2025.0007.000001885-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
16. 2025.0011.000000302-0(SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o 2º termo aditivo ao contrato nº 07/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rua Frei Santana Cecília, nº 4, centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
17. 2025.0007.000001895-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
18. 2025.0007.000001889-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
19. 2025.0001.000000783-5(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação de atos administrativos e matérias afins para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

20. 2025.0007.000001974-8(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
21. 2025.0007.000001976-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de clínico geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
22. 2025.0007.000001970-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
23. 2025.0006.000000834-0(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o 3º termo aditivo ao contrato nº 157/2022, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
24. 2025.0006.000000320-8(SEMED): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 07ª reunião ordinária, cujo objeto é a aquisição de Kits de Material Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.
25. 2025.0005.000000193-3(SEMFOP): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade para o IPTU do ano de 2025 para atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento.
26. 2025.0000.000000405-7(GAPRE): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 07ª reunião ordinária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000001972-1 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160006 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 282/2025, parecer jurídico nº 528/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000001891-1(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04100003 do dia 10/04/2025, manifestação técnica CGM nº 266/2025, parecer jurídico nº 518/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000001975-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160001 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 277/2025, parecer jurídico nº 542/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000001445-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160003 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 279/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000001905-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04100001 do dia 10/04/2025, manifestação técnica CGM nº 264/2025, parecer jurídico nº 519/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0007.000001896-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04110003 do dia 11/04/2025, manifestação técnica CGM nº 268/2025, parecer jurídico nº 516/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000001894-6(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04090002 do dia 09/04/2025, manifestação técnica CGM nº 261/2025, parecer jurídico nº 500/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0007.000001904-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04090001 do dia 09/04/2025, manifestação técnica CGM nº 260/2025, parecer jurídico nº 501/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0007.000001938-1(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04100004 do dia 10/04/2025, manifestação técnica CGM nº 267/2025, parecer jurídico nº 517/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0007.000001997-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04100002 do dia 10/04/2025, manifestação técnica CGM nº 265/2025, parecer jurídico nº 502/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.



11. 2025.0007.000000713-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080001 do dia 08/04/2025, manifestação técnica CGM nº 252/2025, parecer jurídico nº 497/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0007.000001427-4(FMS): RETIRADO de PAUTA.
13. 2024.0007.000001590-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, manifestação técnica CGM nº 250/2025, parecer jurídico nº 527/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0007.000001967-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04140001 do dia 14/04/2025, manifestação técnica CGM nº 271/2025, parecer jurídico nº 522/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2025.0007.000001885-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04090003 do dia 09/04/2025, manifestação técnica CGM nº 262/2025, parecer jurídico nº 499/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2025.0011.000000302-0(SEMMA): ANALISADA e APROVADA por maioria por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04140001 do dia 14/04/2025, manifestação técnica CGM nº 272/2025, parecer jurídico nº 526/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2025.0007.000001895-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080003 do dia 08/04/2025, manifestação técnica CGM nº 259/2025, parecer jurídico nº 495/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
18. 2025.0007.000001889-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04150001 do dia 15/04/2025, manifestação técnica CGM nº 276/2025, parecer jurídico nº 520/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
19. 2025.0001.000000783-5(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080002 do dia 08/04/2025, manifestação técnica CGM nº 255/2025, parecer jurídico nº 543/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
20. 2025.0007.000001974-8(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160002 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 278/2025, parecer jurídico nº 541/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
21. 2025.0007.000001976-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160004 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 280/2025, parecer jurídico nº 539/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
22. 2025.0007.000001970-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160005 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 281/2025, parecer jurídico nº 540/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
23. 2025.0006.000000834-0(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080001 do dia 08/04/2025, manifestação técnica CGM nº 257/2025, parecer jurídico nº 523/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
24. 2025.0006.000000320-8(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080003 do dia 08/04/2025, manifestação técnica CGM nº 258/2025, parecer jurídico nº 523/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
25. 2025.0005.000000193-3(SEMFOP): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFOP, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160002 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 285/2025, parecer jurídico nº 424/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
26. 2025.0000.000000405-7(GAPRE): ANALISADA e APROVADA por maioria por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080001 do dia 08/04/2025, manifestação técnica CGM nº 272/2025, parecer jurídico nº 369/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva